



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jari/RS

Gabinete Municipal

Objeto: Aquisição de bebedouro destinado ao atendimento das necessidades do Centro Administrativo Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete Municipal, por meio da aquisição de bebedouro, visando proporcionar condições adequadas de acesso à água potável no ambiente de trabalho.

O equipamento será destinado ao Centro Administrativo Municipal, onde há circulação diária de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos. Sua aquisição busca garantir o fornecimento contínuo e adequado de água para consumo, contribuindo para o bem-estar, a saúde e melhores condições de permanência e atendimento no local.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para aprimorar a estrutura disponibilizada no Centro Administrativo, oferecendo melhores condições aos servidores e ao público atendido, além de contribuir para a organização e o adequado funcionamento das atividades administrativas, assegurando um ambiente mais apropriado e funcional para a prestação dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município Jari/RS, nos itens 196, daquele documento.

Ademais, a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O material fornecido deverá:

a) ser novo, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Gabinete Municipal

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: gabineteprefeitojari@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729030

- b) atender integralmente às especificações, características, medidas, unidades e padrões definidos no Termo de Referência;
- c) possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- d) estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes;
- e) ser entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos durante o transporte;
- f) possuir, quando aplicável, garantia legal e/ou contratual;
- g) ser entregues nos locais indicados pelo Município e no prazo estipulado no Termo de Referência;
- h) ser substituídos, às expensas da contratada, quando apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou não atenderem às especificações contratadas.

As empresas vencedoras deverão comprovar as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser registrada foi definida mediante levantamento da necessidade do Centro Administrativo Municipal, estando disposta no Anexo I deste documento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada através de orçamentos de empresas e Licitacon, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, para registro de preços.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MICROFORT INFORMÁTIC A LTDA CNPJ: 24.675.507/000 1-03	LOJAS COLOMBO CNPJ: 89.840.543.0249 2-65	LICITACON	MÉDIA DE VALORES
01	01	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA COM COMPRESSOR, CAPACIDADE DE FILTRAGEM CLASSE A - COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS. BIVOLT OU 220V, COM KIT INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA. CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO 15 PESSOAS. CAPACIDADE: VOLUME INTERNO DO APARELHO (L): 2,18 CAPACIDADE DE	R\$ 679,93	R\$ 799,00	R\$ 828,21	R\$ 769,05



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Gabinete Municipal

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: gabineteprefeitojari@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729030

		FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA (L/h)**:1,24 TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO**: 10°C VAZÃO MÁXIMA (L/h): 60 USO COMERCIAL/CORPORATIVO PRESSÃO DE TRABALHO (m.c.a./kPa)*: 5 A 50 /49,03 A 490,33 REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (µm) CLASSE - $C \geq 5$ a < 15 EFICIÊNCIA DE REDUÇÃO DE CLORO LIVRE MEDIDAS APROXIMADAMENTE: ALTURA: 43 CM LARGURA: 29 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: CERCA DE 8 KG				
--	--	---	--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 769,05 (setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do equipamento, por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá contemplar o fornecimento do bem, entrega no local indicado pela Administração, garantia e demais condições necessárias ao adequado funcionamento do equipamento.

A aquisição será conjunta com demais itens de outras Secretarias onde proporcionará maior eficiência administrativa, reduzindo a quantidade de processos de contratação e permitindo melhor organização das demandas das Secretarias Municipais.

A divisão da contratação em itens deverá ser observada de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada categoria de produto, quando tecnicamente e economicamente viável.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia, gerando maiores custos para os cofres públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Disponibilizar bebedouros adequados no centro administrativo para servidores e usuários;
- Melhorar a infraestrutura dos setores municipais;
- Promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos mediante procedimento competitivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram realizadas as seguintes ações:

- Levantamento das necessidades das Secretarias Municipais
- Consulta prévia ao mercado, visando a definição de prazos médios de entrega e preços praticados;
- Verificação da compatibilidade orçamentária para viabilização da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação da proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com relação a aquisição do objeto a ser contratado verifica-se, em uma primeira análise, não ser causador de grandes impactos ambientais. De qualquer forma, a empresa contratada deverá respeitar as Normas e Legislação Ambientais regulamentadoras pertinentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Gabinete Municipal

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: gabineteprefeitojari@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729030

Jari, 21 de setembro de 2026.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal